SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3481

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Campos Verdes | Haroldo Naves Soares |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira |
| Diretor Administrativo | Santa Helena de Goiás | Joao Alberto Vieira Rodrigues |
| Diretor Administrativo Substituto | Panamá | Jose Willian Coelho de Paula |
| Diretor Financeiro | Turvelândia | Siron Queiroz dos Santos |
| Diretor Financeiro Substituto | Bonfinópolis | Kelton Pinheiro |
| Diretor Escola de Gestão Pública | São Luís de Montes Belos | Eldecírio da Silva |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes | José Carlos da Silva Santos |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 37 2024

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 927/2024.
**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico: nº 08/2024
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
**LOCADOR:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADO:** CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.872.424/0001-00
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Aparelhos eletronicos e eletrodomestico para uso nas dependencias do poder legislativo de Minaçu.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/12/2024 a 27/03/2024.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 10.802,00 (dez mil oitocentos e dois reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52.00 expansão e adequação das instalações do poder legislativo
**Subelemento:** 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
**DATA ASSINATURA:** 27/12/2024.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**9B0E063E

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 38 2024

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 927/2024.
**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico: nº 08/2024
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
**LOCADOR:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADO:** Imperio Soluções Administrativas e Públicas LTDA CNPJ: 23.106.657/0001-33
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 2 equipamentos de ar-condicionado 12.000BTUS.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/12/2024 a 27/03/2025.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.471,92 (dezoito mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 – Expansão e Adequação das Instalações do Poder Legislativo - Equipamentos e Materiais Permanentes
**DATA ASSINATURA:** 27/12/2024.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**1ED389E5

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 39 2024

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 927/2024.
**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico: nº 08/2024
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
**LOCADOR:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADO:** OCAFLEX INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 22.815.554/0001-80
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, almofadas e sofás para salas do Poder Legislativo.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/12/2024 a 27/03/2025.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 71.245,00 (setenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO - Equipamentos e Material Permanentes
**Subelemento:** 42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
**DATA ASSINATURA:** 27/12/2024.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**707D0B5B

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 41 2024

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 927/2024.
**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico: nº 08/2024
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
**LOCADOR:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADO:** D'CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.176.073/0001-65
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de dois Bebedouros para uso em salas do Poder Legislativo.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/12/2024 a 27/03/2025.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO - Equipamentos e Material Permanentes
**Subelemento:** 42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
**DATA ASSINATURA:** 27/12/2024.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**7D4E861F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40 2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 927/2024.
**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico: nº 08/2024
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
**LOCADOR:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADA:** ATOMO GERENCIADORA DE RESIDUOS, CNPJ: 53.549.816/0001-35
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para uso do Poder Legislativo.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/12/2024 a 27/03/2025.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.320,38 (nove mil trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO - Equipamentos e Material Permanentes
**Subelemento:** 42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
**DATA ASSINATURA:** 27/12/2024.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**F2DF4B17

**CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42 2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 927/2024.
**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico: nº 08/2024
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
**LOCADOR:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADO:** NOVA MIX LTDA, CNPJ: 49.275.246/0001-01
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de seis Aparelhos de ar-condicionado 9.000BTUS para salas do Poder Legislativo.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/12/2024 a 27/03/2025.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO - Equipamentos e Material Permanentes
**Subelemento:** 42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
**DATA ASSINATURA:** 27/12/2024.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**46A8C791

**CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43 2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 923/2024.
**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico: nº 07/2024
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
**LOCADOR:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADO:** OCAFLEX INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 22.815.554/0001-80
**OBJETO:** Contratação de empresa para fabricação e montagem de móveis planejados para novas salas do Poder Legislativo.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/12/2024 a 27/12/2025.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 240.199,50 (duzentos e quarenta mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO - Equipamentos e Material Permanentes
**Subelemento:** 42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
**DATA ASSINATURA:** 27/12/2024.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**12B3905F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE AMARALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**DECRETO DE DISPENSA N° 444/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Declara a Dispensa de Licitação para serviços de pintura em geral do centro de saúde e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviço para pretendida, sendo Para serviços de pintura em geral do centro de saúde ;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço para atender ao Fundo Municipal de Saúde

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para serviços de pintura em geral do centro de saúde para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de pintura em geral do centro de saúde para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ; ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, inscrita no CNPJ sob nº 58.138.832/0001-59, localizado na AV ALAMEDA DOS IPES; N°12 – QUADRA 01; LOTE 12 – JARDIM PRIMAVERA– CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 35.116,84 (trinta e cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)** em favor da empresa ; ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, inscrita no CNPJ sob nº 58.138.832/0001-59, localizado na AV ALAMEDA DOS IPES; N°12 – QUADRA 01; LOTE 12 – JARDIM PRIMAVERA– CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,** para contratação de empresa para serviços de pintura em geral do centro de saúde para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ; ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, inscrita no CNPJ sob nº

58.138.832/0001-59, localizado na AV ALAMEDA DOS IPES; N°12 – QUADRA 01; LOTE 12 – JARDIM PRIMAVERA– CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Amaralina, aos 26 de dezembro de 2024.

***DASIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito de Amaralina -GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**4D31BF5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**DECRETO DE DISPENSA N° 446/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de bomba para poço e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO**o objeto para aquisição de bomba para poços do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

**CONSIDERANDO**a necessidade de aquisição de bomba para poço artesianos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de bomba para poço artesianos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de bomba para poços artesianos para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA – N°3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO.

**Art. 2°**- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 8.570,50 (oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA – N°3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO**,**para aquisição de bomba para poço artesianos para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA – N°3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de dezembro de 2024.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**274C7D8B

**MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME**
**DECRETO DE DISPENSA N° 445/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Instalação de internet na escola Nova situada em São Joaquim E dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Instalação de internet na escola Nova situada em São Joaquim;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo municipal de educação;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a instalação de internet na escola Nova situada em São Joaquim para atender ao fundo municipal de educação.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a instalação de internet na escola Nova situada em São Joaquim para atender ao fundo municipal de educação, por meio da M F DOS SANTOS - NET inscrita no CNPJ sob nº 31.784.950/0001-88,localizada na -AV MARANHAO N° 78– QUADRA04 LOTE 19– CENTRO –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO.

**Art. 2°**- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 686,48 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** em favor da empresa M F DOS SANTOS - NET inscrita no CNPJ sob nº 31.784.950/0001-88,localizada na -AV MARANHAO N° 78– QUADRA04 LOTE 19– CENTRO –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO**,**para referente a instalação de internet na escola Nova situada em São Joaquim para atender ao fundo municipal de educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a M F DOS SANTOS - NET inscrita no CNPJ sob nº 31.784.950/0001-88,localizada na -AV MARANHAO N° 78– QUADRA04 LOTE 19– CENTRO –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de dezembro de 2024.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**ED007409

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº1.401/2024**

**PORTARIA FMS Nº1.401/2024 27DE DEZEMBRODE 2024**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

**O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Transportes**,CPF nº **321.206.481-15,** a realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas,conduzindo o veiculo:**CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589**desta municipalidadecom saída no dia:**20/12/2024,** e retorno previsto para o dia **21/12/2024,**devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos Vinte e Setedias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/12/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**3C59A7BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº1.402/2024**

**PORTARIA FMS Nº1.402/2024 27DE DEZEMBRODE 2024**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

**O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no **Departamento de transporte**, CPF nº **042.988.478-88,** a realizar viagem à cidade de**CHAPADÃO DO SUL-MS,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar o veiculo:**FIAT CRONOS– PLACA: SDLOE12**até o**SELENA CHAPADÃO**para realizar revisão automotiva,desta municipalidadecom saída no dia: **20/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aosVinte e Setedias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/12/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**1C053E51

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 34/2024**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
**TIPO:** Menor preço por Item.
**OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE CULTIVO E LABORATORIO A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO FARMACIA VIVA DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, AFIM DE ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*** O Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **16 de janeiro de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. **34/2024**, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, aos 27 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**53F0BB83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**DECRETO Nº 228/2024**

Diorama - GO, 27 de dezembro de 2024.
**Decreto nº 228/2024**

**C E R T I D Ã O**
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 27 de dezembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

*"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA AO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **LÚCIA ALVES DA SILVA – Auxiliar de Administração,** portadora do CPF nº ***.133.901-**, ao Governo do Estado de Goiás – Diretoria Geral de Administração Penitenciária, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025.
**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**996951C4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

### PODER EXECUTIVO
### LEI Nº 256/2024

"Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 215/2023, que fixou os subsídios dos Agentes Políticos no mandato 2025/2028 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Flores de Goiás no uso de suas atribuições aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei Municipal nº 215/2023, passa vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º- Os agentes políticos abrangidos por esta Lei receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória, exceto:**
•
**– O décimo terceiro salário;**
•
**– O acréscimo de 1/3 de durante o período férias, e;**
•
**– A pecúnia/abono de férias não usufruídas por motivo de necessidade do serviço.**
**Art. 2º** - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.

**Art. 3°** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

***A LTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/12/2024

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**0E4A3B29

### PODER EXECUTIVO
### LEI Nº 257/2024

"Acrescenta o Anexo II na Lei Municipal nº 102/2020 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério, **para** criação de cargos de professor de área e da outra providência."

A **Câmara Municipal de Flores de Goiás**, Estado de Goiás, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º -** Ficam criados no quadro permanente de servidores do Município de Flores de Goiás, no Anexo II da Lei Municipal nº 102/2020, os cargos de Professor(a) de área de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais e Ciências Biológicas com suas respectivas nomenclaturas, quantidade de vagas, carga horária, remuneração, requisitos de provimento e atribuições, nos seguintes termos:

**ANEXO II – CARGOS DE PROFESSOR DE ÁREA**

**Professor(a) - Língua Portuguesa**

• **Quantidade de Vagas**: 48

• **Carga Horária**: 40, 30 ou 20 horas semanais

•**Remuneração**: R$ 2.449,45 – para 30 horas semanais

• **Requisitos de Provimento**: Graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.

• **Atribuições**: Participar de todo o processo Ensino aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

**Professor(a) Matemática**

•**Quantidade de Vagas**: 24

•**Carga Horária**: 40, 30 ou 20 horas semanais

•**Remuneração**: R$ 2.449,45 – para 30 horas semanais

**II Requisitos de Provimento**: Graduação em Matemática.

**Atribuições**: Participar de todo o processo Ensino aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

**Professor(a) História**

• **Quantidade de Vagas**: 12

• **Carga Horária**: 40, 30 ou 20 horas semanais

• **Remuneração**: R$ 2.449,45 – para 30 horas semanais

**III Requisitos de Provimento**: Graduação em História.

**Atribuições**: Participar de todo o processo Ensino aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

**Professor(a) Geografia**

• **Quantidade de Vagas**: 12

• **Carga Horária**: 40, 30 ou 20 horas semanais

• **Remuneração**: R$ 2.449,45 – para 30 horas semanais

• **Requisitos de Provimento**: Graduação em Geografia

**Atribuições**: Participar de todo o processo Ensino aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

**Professor(a) Ciências Naturais**

• **Quantidade de Vagas**: 12

• **Carga Horária**: 40, 30 ou 20 horas semanais

• **Remuneração**: R$ 2.449,45 – para 30 horas semanais

• **Requisitos de Provimento**: Graduação em Ciências

**Atribuições**: Participar de todo o processo Ensino aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade

**Professor(a) Ciências Biológicas**

• **Quantidade de Vagas**: 12

• **Carga Horária**: 40, 30 ou 20 horas semanais

• **Remuneração**: R$ 2.449,45 – para 30 horas semanais

• **Requisitos de Provimento**: Graduação em Ciências Biológicas.

•

**Atribuições**: Participar de todo o processo Ensino aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

**ART. 2º** - As previsões e detalhamentos do cargo de Professor constantes nos Arts. 194 e seguintes da Lei Municipal nº 102/2020, referem-se ao cargo de Professor – Pedagogia.

**ART. 3º** - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente,
bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/12/2024

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**0936D75A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GUARINOS

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 278/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 278/2024**
**MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo propostas/orçamentos para Prestação de serviços no levantamento físico dos bens patrimoniais do Município de Guarinos, e elaboração do relatório anual ao final dos serviços, entre **30 de Dezembro de 2024 a 03 de Janeiro do ano 2025, de 08:00 as 17:00 horas**, na sede

da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail prefeituraguarinos@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação nº. 278/2024, Tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 27 de Dezembro de 2024.

***AMARILDO DO AMARAL /***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Angelica Maria de Lima
**Código Identificador:**3D1F64F4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 177/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 177/2024**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.568.184/0001-07**, com sede na Rua VO-3, SN, Qd- 03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro - Guarinos – GO, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo propostas/orçamentos presente LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, entre 3**0 de Dezembro e 02 de Janeiro de 2025, de 08:00 as 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail prefeituraguarinos@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação nº. 177/2024, Tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 26 de Dezembro de 2024.

***AMARILDO DO AMARAL /***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Angelica Maria de Lima
**Código Identificador:**3198F4EA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **16 de Janeiro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de reforma para instalação de prateleiras e trocadores em granito para salas de aulas. Fim do cadastramento das propostas 16/01/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 16/01/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 30/12/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0F312388

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **17 de Janeiro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** , tipo menor preço, para a Contratação de Empresa especializada em **serviços de rastreamento de veículos** via satélite por GPS e GSM(GPRS/SMS) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fim do cadastramento das propostas 17/01/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 17/01/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 30/12/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EA40C95B

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024075144**

**O PREFEITO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, diurna e noturna com fornecimento de mão de obra e insumos a serem executados durante a exposição das festas natalinas, cuidando dos enfeites que adornam a Praça José Pereira dos Santos, no período de 13/12/24 até 17/01/25;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;
**RESOLVE**
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **EQUIPE DE SEGURANÇA EXITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.459.831/0001-78, com sede na R. Onze, s/n, Qd. J, Lt. 01-1, Vila São Sebastião, CEP: 75.932-508, Mineiros-GO, visando a contratação de empresa vigilância e segurança patrimonial desarmada, no valor total de **R$18.000,00** (dezoito mil reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, aos vinte dias do mês dezembro de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B09BEB87

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº. DO PROCESSO:** 2024075144
**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** A empresa EQUIPE DE SEGURANÇA EXITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.459.831/0001-78.
**OBJETO:** Serviços de segurança desarmada, executadas durante a exposição das festas natalinas, cuidando dos enfeites que adornam a Praça José Pereira dos Santos.
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *17 de janeiro 2025*.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2024.

***JAILSON MARTINS MACHADO***
Secretário Municipal de Obras Urbanas

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**66472364

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024074790**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada visando a locação de sonorização, estrutura de palco e painel de led visando atender as necessidades da administração;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ADSOM SOM LUZ ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.767.301/0001-34, sediada na Avenida Alessandro Marchió, Esq. com Rua 22, Quadra 18, Lote 03, 2, Bairro São João, Mineiros/GO, CEP: 75836-036, visando a locação de sonorização, estrutura de palco e painel de led, no valor de **R$ 14.499,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/12/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**190D19E0

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2024074790
**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** A empresa ADSOM SOM LUZ ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA, inscrita no CNPJ n° 49.767.301/0001-34.
**OBJETO:** Locação de sonorização, estrutura de palco e painel de Led para atender as necessidades da Administração.
**VIGÊNCIA:** O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *02 de janeiro de 2025.*
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024.

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**19FB1577

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **MARIA HELENA DE MELO FERREIRA**, brasileira, portador do CI/RG nº 2653563 2ª via SSP/GO e do CPF/MF nº 574.056.541-34, **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento baseado no art. 57, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99.**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO **VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**FEF0958A

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, **COMERCIAL RIO SUL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.292/0002-32,, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 044/2024**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**8E2811D3

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 713/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**BDC73BD0

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**B91DBB39

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**3º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 043/2023. **OBJETO**: Prorrogação de prazo **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e prorrogação do contrato **VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**CE6C0EC5

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**2º ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001, -47, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 043/2023. **OBJETO**: Prorrogação de prazo **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e prorrogação do contrato **VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**C6AEC738

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 413/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **BETA ODONTO CENTER LTDA**, Escrito no CNPJ: 35.807.267/0001-70 **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**34365400

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA**: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ nº 258.295.213/0001-78**, com sede na Rua palmeiras nº 39, Qd 10 Lt. 08 Sala 01 Setor Central, CEP 75385-000 Campestre de Goiás–GO, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ABIMAEL CANDIDO DA SILVA ROSA.** Brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 310.603.608·70, e **SIDNEI DA CAL DE BRITO,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n' 45.418.184·X. e inscrito no CPF/MF sob nº 224.803.858- SO, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **OBJETO**: **05.0501.10.302.0011.2275.339039. (114017)** ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 01/03/2025.**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**E3D60239

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** TRUCKCENTER PECAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 53.148.543.0001-17, **MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 014/2024, OBJETO** PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025. art. podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**B1F699E1

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA**, **EDUARDO MOTTA DE CASTRO LIMA 03241376800**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **48.458.367/0001-80, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** Nº **001/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99 **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**571307A1

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA** NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **281/2022, OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01/01/2025 a 31/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**6901BD2D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 043/2023. **OBJETO**: Prorrogação de prazo **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e prorrogação do contrato **VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**317D96DB

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, **TRUCKCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.148.543/0001-17, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 044/2024 **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025.**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**F425D991

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CONTRATADA: TOP ENTULHOS BASSANESI EIRELI,** CNPJ 09.266.419/0001 - 64. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**C40E128B

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, inscrita no CNPJ n. 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA: TRUCKCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF nº 53.148.543/0001-17, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **092/2024**.. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**B9594531

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA**, **WARLEY NEVES DA SILVA 00328652105**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 24.275.006/0001-30**, **MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 **OBJETO**: prorrogação de prazo. **VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/03/2025**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**24A87E12

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DA ARP Nº 040/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**
**Processo Administrativo nº 2024017800**
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Publica Municipal.
Valor total: R$ 573.419,00(quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais)
Empresas vencedoras:**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**(07.847.837/0001-10) com o lote: 21 no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).**BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**(10.761.735/0001-91) com o lote: 15 no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(01.417.694/0001-20) com os lotes: 53, 87 e 89 no valor total de R$ 1.405,00 (um mil e quatrocentos e cinco reais).**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(02.520.829/0001-40) com os lotes: 13 e 88 no valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25.279.552/0001-01) com os lotes: 91 e 95 no valor total de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais).**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(10.940.830/0001-52) com os lotes: 41, 70 e 73 no valor total de R$ 6.236,00 (seis mil e duzentos e trinta e seis reais).**NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**(08.157.293/0001-27) com o lote: 51 no valor total de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**(12.889.035/0002-93) com os lotes: 1, 30, 35, 36 e 80 no valor total de R$ 12.530,00 (doze mil e quinhentos e trinta reais).**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(12.927.876/0001-67) com os lotes: 9, 14, 28, 33, 60 e 94 no valor total de R$ 5.761,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e um reais).**CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**(03.652.030/0001-70) com os lotes: 3, 7, 11, 24, 31, 37, 38, 43, 56, 61, 63, 64 e 90 no valor total de R$ 20.490,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa reais).**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**(76.386.283/0001-13) com os lotes: 54, 57, 58, 65 e 75 no valor total de R$ 32.210,00 (trinta e dois mil e duzentos e dez reais).**RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(07.233.087/0001-96) com os lotes: 16, 59 e 86 no valor total de R$ 10.470,00 (dez mil e quatrocentos e setenta reais).**C.A. HOSPITALAR LTDA**(26.457.348/0001-04) com o lote: 6 no valor total de R$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).**HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**(41.500.407/0001-65) com os lotes: 50, 69 e 97 no valor total de R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(09.034.672/0001-92) com os lotes: 83 e 85 no valor total de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)**.SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**(16.699.864/0001-

83) com os lotes: 4, 5, 20, 29, 81 e 82 no valor total de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(34.772.843/0001-28) com os lotes: 19 e 79 no valor total de R$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais).C**OMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**.(67.729.178/0004-91) com os lotes: 23, 34 e 52 no valor total de R$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais).**DF MEDICAL LTDA**(44.656.846/0001-50) com os lotes: 18 e 40 no valor total de R$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais).**RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**(41.990.236/0001-08) com o lote: 2 no valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**(65.817.900/0001-71) com os lotes: 44 e 71 no valor total de R$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).**DROGAFONTE LTDA**(08.778.201/0001-26) com os lotes: 8, 10, 25 e 46 no valor total de R$ 20.839,00 (vinte mil e oitocentos e trinta e nove reais).**NOBRE MEDICAMENTOS LTDA**(49.560.426/0001-99) com os lotes: 22, 26, 27, 42, 45, 55, 62, 66, 67, 68, 72, 76, 84, 92 e 93 no valor total de R$ 316.396,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e noventa e seis reais).**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**(26.921.908/0001-21) com o lote: 99 no valor total de R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais).**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(12.418.191/0001-95) com o lote: 32 no valor total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**(07.640.617/0001-10) com os lotes: 12, 17, 39, 47, 48, 49, 74, 77, 78, 96 e 98 no valor total de R$ 21.482,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
ARP terá vigência até 28/12/2025.

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**114F14EE

---

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001/03. **CONTRATADA**: **YAGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 12.552.184/0001-81, MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 57, inciso da Lei 8.666/99. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e prorrogação do prazo do contrato**. VIGENCIA**: 01/01/2025 A 31/03/2025

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**13DD522F

---

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 693/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.809.532/0001-74. **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/12/2024 A 31/03/2025.

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**5A399B6C

---

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.358, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Denomina-se Logradouro Público e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

**Art. 1°** Fica denominada a atual Avenida Principal, localizada no Residencial Paraíso, como Avenida Arlindo Bezerra de Queiroz.

**Art. 2°** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização da denominação nos registros oficiais, placas indicativas e demais documentos pertinentes.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 24 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**E8FADE22

---

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.359, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a denominação do Conservatório de Música e Artes de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

**Art. 1º.** O Conservatório de Música e Artes de Santa Helena de Goiás, a ser instalado em parte do antigo prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, centro, nesta cidade, denominar-se-á Elvira Evangelista da Silva (DONA ELVIRA).

**Parágrafo Único.** A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela instalação de placas informativas com inscrições em destaque, no local supracitado.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**8822DC5F

---

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.360, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

"Dispõe sobre a criação e denominação do Museu da Justiça de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

**Art. 1º.** Fica criado o Museu da Justiça de Santa Helena de Goiás, a ser instalado no imóvel de propriedade do Município, antiga sede da Procuradoria-Geral do Município, situado na Rua Eduvaldo Veloso do

Carmo, nº 448, centro, CEP: 75.920-00, Santa Helena de Goiás-GO, que será denominado de DR. JOSÉ BERNARDO NETO.

**Art. 2°.** O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, por intermédio de decreto, dispondo sobre o quadro de funcionários, horário de funcionamento e afins.

**Parágrafo Único.** A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela instalação de placas informativas com inscrições em destaque, no local supracitado.

**Art. 3°.** O Museu da Justiça de Santa Helena de Goiás será administrado por um Curador, cujas atribuições serão definidas por Decreto, sendo designado pelo prefeito de Santa Helena de Goiás dentre cidadãos de reconhecida experiência e conhecimentos relacionados às atividades de preservação da memória da sociedade e da área jurídica, tendo mandato de 04 (quatro) anos, facultada a recondução.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**F8389A2A

---

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.361, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a denominação do PARQUE NATURAL MUNICIPAL PEDRÃOZINHO 02, de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E**
**EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O PARQUE NATURAL MUNICIPAL PEDRÃOZINHO 02, localizado em Santa Helena de Goiás-GO, denominar-se-á Aristides de Castro Neto.

**Parágrafo Único.** A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela instalação de placas
informativas com inscrições em destaque, no local supracitado.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de
dezembro de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**C225EB9B

---

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 605, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Substitui membro da Comissão de Avaliação e Normatização do Patrimônio Público Municipal.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 042/2019, de 31 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação e Normatização do Patrimônio Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que o membro nomeado pelo Decreto nº 298/2020, Sr. Alexandre da Silva Pereira, não integra mais o quadro de servidores do Município de Santa Helena de Goiás-GO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado para compor a Comissão de Avaliação e Normatização do Patrimônio Público do Município de Santa Helena de Goiás-GO, na qualidade de membro, o servidor JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 625179, em substituição ao Sr. Alexandre da Silva Pereira.
**Art. 2º** A participação do referido servidor na Comissão de Avaliação e Normatização do Patrimônio Público do Município de Santa Helena de Goiás-GO não gera direito a nenhuma remuneração.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Helena de Goiás, 27 de dezembro de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**7E317827

---

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 606, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

"Dispõe sobre a Gestão de Patrimônio, Procedimentos de Incorporação, Desincorporação e Baixa dos Bens Patrimoniais do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
**Considerando,** a Comissão de Inventário patrimonial, designada através dos Decretos 042/2019 e 605/2024, para desenvolvimento dos trabalhos relativos ao levantamento patrimonial municipal;
**Considerando**,a necessidade de padronizar o controle contábil no sistema de bens patrimoniais, requisitos mínimos de controle físico dos bens não passíveis de controle no sistema e acionar as atribuições do gestor de patrimônio e operador de inventário;
**Considerando**, que há bens localizados por ocasião do inventário, que estão sem identificação patrimonial, esgotados todos os recursos possíveis de pesquisa de documentos para identificação dos referidos bens;
**Considerando**, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, com intuito da padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, incluindo aí a atualização do Patrimônio Público;
**Considerando**, a necessidade do reconhecimento, mensuração, o registro, a apuração, a avaliação, a evidenciação e controle de bens móveis, imóveis e intangíveis;
**Considerando**, os processos administrativos (pareceres e relatório conclusivos da comissão de inventário), de apuração de necessidade de baixa de bens;
**Considerando**, que houve a realização do inventário geral de bens e verifica-se a altíssima probabilidade de não existência física;
**Considerando,** que os bens devem ser individualmente identificados quanto à sua descrição e registro contábil, em contas ou subcontas que especifiquem o custo, depreciações, amortizações e exaustões acumuladas.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** A Gestão dos Bens Móveis e Imóveis no âmbito municipal, será exercida pelo Departamento de Patrimônio, que integra a estrutura administrativa da Secretaria de Gestão e Finanças, em

conjunto com a Comissão de Avaliação e Normatização do Patrimônio Público.

**Art. 2º.** O Departamento de Patrimônio, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Normatização do Patrimônio Público, deverá realizar o controle, registro, avaliação, reavaliação, incorporação, depreciação, movimentação, definição de vida útil e baixa dos bens patrimoniais.

**Art. 3º.** Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública do Município, a Gestão dos Bens Patrimoniais, quanto a incorporação e as formas de Desincorporação e Baixa.
**Art. 4º.** Para os fins deste decreto, considera-se:
**I –** Incorporação - Caracteriza-se pela inclusão de um bem no acervo patrimonial do Município, bem como a adição do seu valor à conta do ativo imobilizado, mediante a comprovação que a entidade é a sua proprietária, ou que possui seus benefícios, riscos e controle desses bens e que em virtude disso respondera pela sua guarda e uso;
**II –** Desincorporação e Baixa – Consiste na operação de baixa de um bem pertencente ao acervo patrimonial do Município e consequente retirada do seu valor do ativo imobilizado, podendo ocorrer por: alienação, furtos, extravios, roubos, destruição, cessão, declaração de incapacidade do bem, troca, permuta, transferência, incêndios, declaração de sucata e regularização ou correção de registros indevidos.

**Art. 5º.** Fica aprovado, para efeitos de incorporação e desincorporação e baixa de bens, a utilização das informações do levantamento patrimonial, iniciado no exercício de 2021 e suas respetivas atualizações, realizadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, por meio de reconhecimento, localização e mensuração dos bens patrimoniais móveis e imóveis, utilizando como parâmetro as informações registradas no sistema de patrimônio, utilizado para a gestão e controle patrimonial, assim como as informações do balanço geral do município.

**Art. 6º.** Fica autorizado o lançamento no sistema de patrimônio e contábil do município, a incorporação de bens móveis e imóveis, encontrados no levamento patrimonial, e que, por questões de imprecisão nos cadastros, em relação ao número de etiqueta, descrição e localização dos bens, evidenciados no balanço patrimonial do exercício de início dos trabalhos e anos anteriores, está impossibilitada a conciliação entre os bens levantados e os constantes do sistema de patrimônio e do balanço Patrimonial.
**§ 1º** Aplica-se para as "incorporações" os procedimentos das normas de gestão patrimonial, tais como: avaliação, devendo ser utilizado o valor de mercado ("valor justo"), devido ao fato de não existir nenhum documento que respaldasse seu registro pela aquisição.

**§ 2º** Serão utilizados, para as "incorporações", os valores resultantes da pesquisa de mercado, realizados pelo Departamento de Patrimônio em conjunto com Comissão de Avaliação e Normatização do Patrimônio Público.

**Art. 7º.** Fica autorizada a desincorporação e baixa dos bens constantes do sistema e balanço patrimonial, que não foram possíveis sua identificação e locação, por causa de inconsistências nos cadastros, em relação ao número de etiqueta, descrição e localização dos bens, evidenciados no balanço do exercício de início dos trabalhos e anos anteriores, que impossibilita a conciliação entre os bens levantados e os constantes do sistema de patrimônio e do balanço Patrimonial.

**Art. 8º.** Fica autorizada a desincorporação e baixa dos bens constantes do sistema e balanço patrimonial, que foram identificados com o cadastro de forma indevida no sistema de patrimônio e evidenciados no balanço do exercício de início dos trabalhos e anos anteriores, sendo eles:
**§ 1º** Bens de consumo, registrados no sistema de patrimônio como sendo patrimonial;

**§ 2º** Serviços registrados no sistema de patrimônio como sendo bem patrimonial;
**§ 3º** Bens registrados no sistema de patrimônio em conjunto como se fosse um único bem.

**Art.9º.** Os ajustes poderão ocorrer no patrimônio, na contabilidade ou em ambos.

**Art. 10.** No tocante aos bens baixados por não localização física, fica determinado que as informações sobre os bens baixados sejam mantidas arquivadas, para, caso seja localizado posteriormente, seja realizada a incorporação do bem.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de dezembro de 2024.

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**E7F4E1A3

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-012-2024 SRP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2024 SRP**
**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO**

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **ROSILEI SILVERIO DA SILVA-COMERCIO DE PEÇAS, inscrita sob CNPJ-11.074.905/0001-22**, Inscrito sob Com valor Global de R$ 498.644,00 ( quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais, Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas Prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças para atender frota de veículos do SAAE , devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 27 de dezembro de 2024.

***EDSON JOSÉ DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**190B66C6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-015-2024 SRP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2024 SRP**
**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO**

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **JESSICA SANTANA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita sob CNPJ- 40.804.669/0001-50**, Inscrito sob Com valor Global de R$ 438.955,00 ( quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais) , Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas Prestação de serviços técnicos de manutenção em poços artesianos elevatórias de esgoto sanitário e estação de tratamento de água, do SAAE , devidamente

descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 27 de dezembro de 2024.

***EDSON JOSÉ DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**76E97263

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-014-2024 SRP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2024 SRP**
**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO**

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- LENIN IGNACIO SANTANA**, inscrita sob CNPJ- 29.501.534/0001-83**, Inscrito sob Com valor Global de R$ 34.260,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais) , Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas Prestação de serviços Lava jato limpeza e higienização frota de veículos, do SAAE , devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 27 de dezembro de 2024.

***EDSON JOSÉ DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**759191F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-013-2024 SRP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2024 SRP**
**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO**

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES **TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob CNPJ-22.692.282/0001-78 , Com valor Global de R$ 14.382,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais)** , **HD3 COMERCIAL TECNICA EIRELI Inscrita sob CNPJ- 34.822.903/0001-70, Com valor global de R$ 168.904,44 ( cento e sessenta e oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas Prestação de serviços Técnicos especializados Rebobinar, secar reenvernizar, troca de rolamentos e eixo e outros demandas em motores, do SAAE , devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 27 de dezembro de 2024.

***EDSON JOSÉ DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**17ED12A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-034/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
**CONTRATADA**: SOLIDA ENGENHARIA EIRELI.
**OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SENDO ESSE PRAZO NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA.
**VIGÊNCIA**: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**0DCD4947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 013/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 8-013/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
**CONTRATADA:** MERIDIAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
**OBJETO:** EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 013/2022
**VALOR GLOBAL:** R$. 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.
**FUNDAMENTO:** TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2021
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**F02BD8AE

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N. 008/2024.**
**CREDENCIANTE: FMS**
**CREDENCIADO: THAYNARA SANTOS LIMA**, BRASILEIRA, PSICÓLOGA, REGISTRADA NO CRP-09-17558, PORTADORA DO CPF Nº 041.653.941-65, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JANDAIA, GOIÁS. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE PSICOLOGIA, INCLUINDO ATENDIMENTO A GRUPOS, ATENDIMENTO CLINICO E DOMICILIAR. ASSINATURA: DEZEMBRO DE**

**2024. VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**1EC58B1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2023.**
**CONTRATANTE: FMS**
**CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 50.429.810/0001-36, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA CID SILVA CESAR, Nº 600, BAIRRO JD SANTA FELÍCIA, SÃO CARLOS - SP, REPRESENTADA POR YVONE MARIA MASCARENHAS, PORTADORA DO CPF-MF DE Nº 019.906.319-43. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA ATRAVÉS DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS PARA TRÊS PROFISSIONAIS MAIS UM CONTROLE, PARA SALA DE RAIO –X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA – GO. ASSINATURA:** DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 196,11 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**908F7874

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 157/2022.**
**CONTRATANTE: FMMA**
**CONTRATADO: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A.**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.280.768/0001-10, ESTABELECIDA NA ROD. GO 219, S/N, SENTIDO GUAPO/ARAGOIANIA KM 12 MARGEM A DIREITA FAZ. SERRINHA, ZONA RURAL, GUÁPO - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES, PORTADORA DO CPF Nº 026.407.286-36. OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBA/CARRETA, RECEBIMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**, **EM ATERRO SANITÁRIO. ASSINATURA:** DEZEMBRO DE 2024. **VIGENCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 128.178,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).** JANDAIA- GO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**FB4F0A45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 038/2021.**
**CREDENCIANTE: FMS**
**CREDENCIADO:** MATEUS HENRIQUE SANTOS ARAUJO, BRASILEIRO, EDUCADOR FISICO, INSCRITO NO CREF/GO SOB O Nº 009914/GO, PORTADOR DO CPF Nº 057.606.281-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
**OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO, NO ÂMBITO DO NASF. ASSINATURA: DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**2FD61979

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 136/2024.**
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: GESTÃO DIGITAL LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 23.447.382/0001-00, COM SEDE NA AV. OLINDA, Nº 960, QD, H4, LT 01/03, SALA 609 – B2, ED I, SETOR LOT PARK LOZANDES, GOIANIRA - GO, REPRESENTA POR **CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES**, PORTADOR DO CPF Nº 624.241.811-87. OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, POR MEIO DAS ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO, CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS, INDEXAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E ENTREGA NOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO ESPECIFICADOS DISPONIBILIZANDO TODO O CONTEÚDO DIGITAL ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB COM CESSÃO DE DIREITO DE USO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NA MODALIDADE SAAS—SOFTWARE AS A SERVICE (SOFTWARE COMO SERVIÇO). INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) SCANNERS E PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. ASSINATURA:** DEZEMBRO DE 2024. **VIGENCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2025.** JANDAIA- GO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**E169B1BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº138/2024.**
**CONTRATANTE: FMS**
**CONTRATADO:GESTÃO DIGITAL LTDA,**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº23.447.382/0001-00, COM SEDE NA AV. OLINDA, Nº 960, QD,

H4, LT 01/03, SALA 609 – B2, ED I, SETOR LOT PARK LOZANDES, GOIANIRA - GO, REPRESENTA POR**CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES**, PORTADOR DO CPF Nº 624.241.811-87. OBJETO: ADITIVO DE**PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AOCONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS REFERENTE AOS ANOS DE 2017 A 2024, POR MEIO DAS ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO, CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS, INDEXAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E ENTREGA NOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO ESPECIFICADOS DISPONIBILIZANDO TODO O CONTEÚDO DIGITAL ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB COM CESSÃO DE DIREITO DE USO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NA MODALIDADE SAAS-SOFTWARE AS A SERVICE (SOFTWARE COMO SERVIÇO). INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) SCANNERS E 02(DUAS) PESSOAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.ASSINATURA:**DEZEMBRO DE 2024.**VIGENCIA:JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2025.**JANDAIA- GO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**6E07CD0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO** TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 010/2023.**
**CREDENCIANTE: FMS**
**CREDENCIADO: ORTOMED - ORTOPEDIA LTDA,**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITO NO CNPJ Nº 27.074.956/0001-94, REGISTRADA NO CREMEGO Nº 4997, COM SEDE NA AV. APORE, 116, QD 13, LT 01A, SETOR CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, REPRESENTADA PELO PROFISSIONAL **DR. OTANIEL FIGUEIREDO DO PRADO,MÉDICO**, INSCRITO NO CRM/GO SOB O Nº 17780, PORTADOR DO CPF Nº 003.628.111-56. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA COMO ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO; O ATENDIMENTO DEVERA COMPREENDER AS CONSULTAS AGENDADAS E A LIVRE DEMANDA DENTRO DA CARGA HORARIA MÍNIMA ATENDIDA. ASSINATURA:** DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**2C1614E1

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

**PODER EXCECUTIVO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2024**

**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2024**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.029.957/0001-96;
**CONTRATADO**: **IMEX CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.112.137/0001-94;
**OBJETO**:revitalização da praça pública Geralda Amorim Barbosa, com área de lazer e paisagismo, localizada no Residencial Boa Vista, no Município de Joviânia, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Urbana deste Município de Joviânia – GO. PLANO DE AÇÃO N.º 09032024-070036.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**15.452.007.2.057.4.4.90.51** – PLANO DE AÇÃO N.º 09032024-070036
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/21.

Joviânia, Estado de Goiás, aos 19 dias de dezembro de 2024

***RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
**Código Identificador:**931806B4

**PODER EXCECUTIVO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 135/2024**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2024**

**ONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.029.957/0001-96;
**CONTRATADO**: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45;
**OBJETO**:adesão ao Processo nº 001262/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2023, Ata de Registro de Preços n° 194/2023, Consórcio Público da Região Polinorte - CIM, para aquisição de Caminhão Pipa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:03.13.26.782.1202.1.031.4.4.90.52.00. PLANO DE AÇÃO N.º 09032024-070036/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Joviânia, Estado de Goiás, aos 18 dias de dezembro de 2024

***RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
**Código Identificador:**DBF0FBFC

**PODER EXCECUTIVO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2024**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2024**

**CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.734.384/0001-15;
**CONTRATADO**: **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.284.459/0002/07.
**OBJETO**:Aquisição de um Semirreboque Basculante 3 eixos, ano 2023/2024, que será usado para o Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Joviânia até o Aterro Sanitário Devidamente licenciado (Classe II-A).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:18.541.1315.3.005.4.4.90.52.00.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Joviânia, Estado de Goiás, aos 27 dias de dezembro de 2024

***RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
**Código Identificador:**A2A0780C

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE N. 104, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO N° 104, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Declara a extinção de débitos prescritos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento administrativo formalizado pelo espólio do contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de n. 6.019, autuado em 12.12.2024.
**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer Técnico, exarado pela Consultoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários lançados até a data de 26.12.2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 26.12.2019, de imóveis de propriedade do Sr. UEUDER RODRIGUES CARRIJO, inscrito no CPF/MF sob o n. 803.155.691-15, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

***MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES***
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**
Jetro Freitas de Sousa
**Código Identificador:**AA30D54B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 5121/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 5121/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de cartuchos para a impressora HP color laser Jet pro MFP M479 FDW, utilizando saldos de reprogramação dos recursos do FEAS Para a secretaria municipal de assistência social.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de cartuchos para a impressora HP color laser Jet pro MFP M479 FDW, utilizando saldos de reprogramação dos recursos do FEAS Para a secretaria municipal de assistência social.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 5.208,00** (Cinco Mil Duzentos e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5121/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, Inciso, II, da Lei Federal de n. 14.1331/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (OFFICE ASSISTENCIA TECNICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na nove esq c/ rua seis, n. 55 QD. 06 LT.01, sala 03, setor oeste, Mineiros/GO, CEP: 75.830.212, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social– 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **276**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** Fonte de Recurso: **232**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

*ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA*

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

*ÉLSON JOSÉ DA SILVA*
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**CBBC44D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 74/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6182/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato n. 74/2024
Processo administrativo n. 6182/2024

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**CONTRATADO:** A empresa **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.858.347/0001-81, estabelecida na Rua Bom Jardim, nº 2454,Qd. 18, Lt. 06, Sala 02 Bairro Serra Verde II, Município de São Luiz De Montes Belos-Go, CEP: 76.100-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Rodrigo Rodrigues Da Mata,brasileiro, casado, portador do Rg nº 3825397 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 840.393.881-00 ,Residente e domiciliado na cidade Anápolis-Go;

**OBJETO**: Fica alterado a Cláusula Oitava do contrato primitivo n. 74/2024 (Da Vigência), item 8.2, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de março de 2025**, nos termos do art. 57,II, da Lei n. 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de março de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. art. 57,II, da Lei n. 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
**VALOR:** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 128.229,15 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

*NAIELLY SILVÉRIA SOUSA*
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**7D884FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N.....6181/2024**
**CONTRATO N..... 67/2024 TOMADA DE PREÇO N° .....01/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo n.....6181/2024
Contrato n..... 67/2024
Tomada de Preço n° .....01/2024

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSP-GO;

**CONTRATADA**: A empresa **VALE E NAKAMURA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.319.809/0001-19, com sede na Avenida T-9 , nº 2310, Setor Jardim América, CEP 74.255-220, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu socio Sr. Gabriel Pazoto Nakamura, inscrito no CPF/MF sob o n. 364.130.928-07, RG n° 40108897 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade São Jose do Rio Preto/SP.

**Objeto:** Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 67/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **01 de fevereiro de 2025**, nos termos do art. 57,II, da Lei n. 8.666/93.

**Valor:** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 48.729,14 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

**Data de Assinatura**: aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

*NAIELLY SILVÉRIA SOUSA*
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**8AA3A9FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 5716/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 5716/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de alumínio para o uso das necessidades do CESP, de interesse da secretaria municipal de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de alumínio para o uso das necessidades do CESP, de interesse da secretaria municipal de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.763,98** (Seis Mil Setecentos e Sessenta e três Reais e Noventa e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n.5716/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **GF ESQUADIAS DE ALUMINIO LTDA(GF ESQUADRIAS DE ALUMINIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.45.431.217/0001-94, estabelecida na avenida das campinas, s/n, QD.28 LT.05, setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.834-023, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração: 03.03.04.122.0002.2004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **51**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERENCIA DO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**ECBA5553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 5716/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 5716/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de alumínio para o uso das necessidades do CESP, de interesse da secretaria municipal de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de alumínio para o uso das necessidades do CESP, de interesse da secretaria municipal de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.763,98** (Seis Mil Setecentos e Sessenta e três Reais e Noventa e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n.5716/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **GF ESQUADIAS DE ALUMINIO LTDA(GF ESQUADRIAS DE ALUMINIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.45.431.217/0001-94, estabelecida na avenida das campinas, s/n, QD.28 LT.05, setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.834-023, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração: 03.03.04.122.0002.2004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **51**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERENCIA DO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**A038F11F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 5742/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 5742/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção dos veículos RANGER placa PQB-8366 e Caminhão MB 1113, Retroescavadeira 416E, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços veículos RANGER placa PQB-8366 e Caminhão MB 1113, Retroescavadeira 416E para a manutenção dos, no interesse da Secretaria Municipal de transportes".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para a manutenção de veículos e maquinas pesadas e prestação de serviços de manutenção em veículos e maquinas pesadas, no interesse da Secretaria Municipal de transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.283,00** (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais), de Processo Administrativo de n. 5742/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA (AUTO PEÇAS MECANICA E CONFIANÇA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29, LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 -3.3.90.30.00,** Ficha Orçamentária: **140**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2028 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentária: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERENCIA DO ICMS** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**9B078AB1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 259/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6030/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato n. 259/2024
Processo administrativo n. 6030/2024

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**., devidamente inscrita sob CNPJ sob nº

03.817.702/0001-50, tem sede e domicílio na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada por DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 750.371 SSP/GO e do CPF nº 236.491.001-34, residente domiciliado à Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, QD. 02, Lt. 37, Residencial Araguaia, Rio Verde/GO, CEP 75.909-394.

**OBJETO;** Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 259/2024 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

**VALOR O valor total estimado do presente aditivo é de R$ 1.414.960,00 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e novecentos e sessenta reais)**
Executivo Municipal (atendimento a todos os veículos que estão à disposição das secretarias que compõem o Executivo Municipal, exceto as secretarias que contemplam os fundos municipais): R$ 722.670,00 (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta reais), conforme tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD TOTAL ESTIMADA | VALOR ESTIMADO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
| 01 | Etanol | Litros | 3.000 | R$ 4,17 | 12.510,00 |
| 02 | Gasolina | Litros | 24.000 | R$ 5,93 | 142.320,00 |
| 03 | Diesel Comum | Litros | 50.000 | R$ 6,16 | 308.000,00 |
| 04 | Diesel S-10 | Litros | 40.000 | R$ 6,30 | 252.000,00 |
| 05 | Arla 32 | Litros | 2.000 | R$ 3,92 | 7.840,00 |
| **VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R$.....** | | | | | **722.670,00** |

Fundo Municipal de Educação (atendimento a todos os veículos que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação): R$ 218.650,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL | VALOR ESTIMADO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
| 01 | Gasolina | Litros | 5.000 | R$ 5,93 | 29.650,00 |
| 02 | Diesel S-10 | Litros | 30.000 | R$ 6,30 | 189.000,00 |
| **VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R$.....** | | | | | **218.650,00** |

Fundo Municipal de Saúde (atendimento a todos os veículos que estão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde): R$ 426.200,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL | VALOR ESTIMADO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
| 01 | Gasolina | Litros | 40.000 | R$ 5,93 | 237.200,00 |
| 02 | Diesel S-10 | Litros | 30.000 | R$ 6,30 | 189.000,00 |
| **VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R$.....** | | | | | **426.200,00** |

Fundo Municipal de Assistência Social (atendimento a todos os veículos que estão à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente): R$ 47.440,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL | VALOR ESTIMADO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
| 01 | Gasolina | Litros | 8.000 | R$ 5,93 | 47.440,00 |
| **VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R$.....** | | | | | **47.440,00** |

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**38A83BA6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## TERMO DE APOSTILAMENTO 128

**Processo Administrativo**: 4800/2024

**Procedimento:** Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Oitava (Da Dotação).

**Termo de Apostilamento n. 128/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 4800/2024, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da Cláusula Oitava (dotação orçamentária), da seguinte forma:
Nesse sentido, a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de n. 279/2024 passa a ter a seguinte redação:
**03.03.04.122.0002.1002.4.4.90.52 Ficha Orçamentaria: 0040 Sub-elemento: 48 Fonte de recurso: 127/000**

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 22 de novembro de 2024.

***MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES***
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**8CD1105E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 199/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5422/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato n. 199/2024
Processo administrativo n. 5422/2024

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADA**: A Empresa **HAGLAICE DE OLIVEIRA DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.991.233/0001-22, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lote 15, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000;

**OBJETO:** Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 199/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser de janeiro a fevereiro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência no período de janeiro a fevereiro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

**VALOR:** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 27 (vinte e sete ) dias do mês de dezembro de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**4796CACE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5974/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 5974/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção de veículo oficial Voyage placa (QTQ-6385), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção de veículo oficial Voyage placa (QTQ-6385), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos automotores e serviços de manutenção em veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.596,00** (Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5974/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO BRASIL LTDA (AUTO CENTER BRASIL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.791.734/0001-71, estabelecida na rua licardino ney, n. 189 QD.86, Lt.26, sala 02, Bro cidade jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-520, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, : **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**AF465259

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6018/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6018/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços no aparelho odontológico da unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa prestação de serviços no aparelho odontológico da unidade básica de

saúde João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção em consultório odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 650,00** (Seiscentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 6018/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REUBER GONÇALVES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.946.268/0001-93 estabelecida na rua G, s/n, LT. 01-A chácara 28, popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FMS CUSTEIO-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS- MINISTERIO DA SAUDE,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos: **11**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**B5BD37FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6032/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6032/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Argo placa (SDE-7B03), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Argo placa (SDE-7B03), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção em veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 100,00** (Cem Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 6032/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**8E6F7F0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6033/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6033/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Argo placa (SDE-7B03), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Argo placa (SDE-7B03), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.260,00** (Um Mil Duzentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 6033/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**489E66A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6034/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6034/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo prisma placa de identificação (QOI-O156), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material em veículo prisma placa de identificação (QOI-O156), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para a manutenção de veículos automotores, de veículo oficial prisma, placa de identificação (QOI-O156), veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 340,00** (Trezentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 6034/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, Qd. 01, Lt. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal:** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento:**39,** Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**F3DA48C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 026/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5263/2024**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato n. 026/2020
Processo administrativo n. 5263/2024

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

**CONTRATADO:** A empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**., devidamente inscrita sob CNPJ sob nº **03.817.702/0001-50**, tem sede e domicílio na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada por Dario da Costa Barbosa Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 750.371 SSP/GO e do CPF nº 236.491.001-34, residente domiciliado à Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, QD. 02, Lt. 37, Residencial Araguaia, Rio Verde/GO, CEP 75.909-394.

**OBJETO:** – Fica alterado a Cláusula Setima do contrato primitivo n. 026/2020 (Da Vigência), item 7.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de junho de 2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

**VALOR:** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao valor máximo mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**AA999482

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6035/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6035/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material para manutenção do veículo oficial Palio placa (PQP-6126), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Palio placa (PQP-6126), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para a manutenção de veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.960,00 (**Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 6035/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**F5EE5052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6036/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6036/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Palio placa (PQP-6126), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Palio placa (PQP-6126), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção em veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.080,00 (**Um Mil e Oitenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 6036/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos

termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**77C2B32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 263/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5718/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato n. 263/2024
Processo administrativo n. 5718/2024

**CONTRATANTE:**O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município.
**CONTRATADO:** a empresa **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI,-ME (MULTIPLICAR COMPRAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.508.571/0001-80, com sede na Rua 15, esq. c/ Rua 02, S/N, qd. 32, lt.07-5, Setor Aurelio, Mineiros/Go, CEP: 75830-182, neste ato representado pelo Sr. Dinildo Almeida Pina, inscrito no CPF/MF sob o n. 808.612.961-68

**OBJETO** Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 263/2024 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
**VALOR** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 168.758,40 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**C228B441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6038/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6038/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Kangoo placa (OMJ-0254), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Kangoo placa (OMJ-0254), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de manutenção em veículo automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 6038/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos

termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**618EF021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE CONTRATO N. 265/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5720/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Contrato n. 265/2024
Processo administrativo n. 5720/2024

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município.

**CONTRATADO:** a empresa **SUPERMECADO JM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.398.112/0001-27, com sede na R B 2, Qd. 05 Lt. 18, Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP: 75.837-643, representado neste ato por Jolessandro Nogueira Martins, portador do CPF/MF 013.540.371-54.

**OBJETO** Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 265/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
**VALOR** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 24.609,35 (vinte e quatro mil seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**D7B010FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6044/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6044/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa aquisição de material para manutenção do veículo oficial Kangoo placa (OMJ-0254), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Kangoo placa (OMJ-0254), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para a manutenção em veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.595,00** (Um Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 6044/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos

termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**30B3D88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS CONTRATO N. 256/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5721/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS**
Contrato n. 256/2024
Processo administrativo n. 5721/2024

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município.

**CONTRATADO:** a empresa **SUPERMECADO JM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.398.112/0001-27, com sede na R B 2, Qd. 05 Lt. 18, Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP: 75.837-643, representado neste ato por Jolessandro Nogueira Martins, portador do CPF/MF 013.540.371-54.

**OBJETO** Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 256/2024 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
**VALOR** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 64.481,97 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) referentes ao período do prazo de vigência aditado;

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**A4C032BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6045/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6045/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Voyage placa (PRR-8G19), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Voyage placa (PRR-8G19), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos automotores e prestação de serviços para a manutenção em veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 455,00** (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 6045/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**2C76DB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 264/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5719/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
Contrato n. 264/2024
Processo administrativo n. 5719/2024

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município.

**CONTRATADO:** a empresa **SUPERMECADO JM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.398.112/0001-27, com sede na R B 2, Qd. 05 Lt. 18, Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP: 75.837-643, representado neste ato por Jolessandro Nogueira Martins, portador do CPF/MF 013.540.371-54.

**OBJETO** Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 264/2024 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
**VALOR** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 206.828,65 (duzentos e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao período do prazo de vigência aditado;

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**9B348848

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EDITAL CONTENDO REGULAMENTO PARA SELECIONAR ESTUDANTES PARA O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA – BOLSAS DE ESTUDO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N.º 001/2024**

**A prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio do Conselho Municipal de Bolsa Universitária – CMBU do Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, bolsas de estudo em cursos de Graduação observando-se o que dispõe a Lei nº 3.007 de 08 de Marco de 2013 e a Lei nº 3.450, de 08 de novembro de 2022**,** Decreto Municipal nº 13.226, de 20 de dezembro de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As bolsas de estudo serão concedidas em regime semestral/anual, podendo ou não ser renovada, cabendo ao CMBU a análise, e decisão sobe a concessão, sendo pagas em parcelas mensais às instituições conveniadas, e o número de bolsas, bem como seu valor, será fixado por Decreto do Poder Executivo;
O Processo de Seleção de Estudantes para o **Programa Bolsa Universitária** será regido por este Edital e, no que for omisso, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, por intermédio do CMBU;
Ao efetuar a inscrição, o Candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

**REQUISITOS PARA SELEÇÃO E TRIAGEM**

2.1 Os candidatos devem atender conjuntamente aos seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ser residente no município de Quirinópolis, há mais de três anos;
Estar matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES) conveniada;
Estar em situação regular com a justiça eleitoral e Serviço Militar;
Ser pessoa reconhecidamente carente;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que estará recebendo as inscrições na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à **Rua Herculano Costa/ esquina com AV. Rui Barbosa, S/N, das 8h às 17h, entre os dias 06 de janeiro à 10 de janeiro de 2025;**
3.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato que, ao prestar qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições exigidas, ou apresentadas de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada, e anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais derivadas de falsidade constatada;

3.3 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes Fases:

| DATA | ETAPA/FASES |
|---|---|
| 23/12/2024 | Publicação do Edital |
| 06/01/2025 a 10/01/2025 | Período de Inscrição |
| 13/01/2025 à 15/01/2025 | Análise da documentação |
| 15/01/2025 | Resultado preliminar da classificação |

| | |
|---|---|
| 16/01/2025 e 17/01/2025 | Prazo para recursos |
| 20/01/2025 | Análise dos recursos |
| 21/01/2025 | Resultado final da classificação |

**4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

**OBSERVAÇÃO:** O aluno deverá apresentar **cópia e original de todos os seus documentos e do grupo familiar,** (dos que residem no mesmo imóvel que o aluno (a) ou se residir sozinho e depender da família para se manter (apresentar também os documentos do grupo familiar); **sendo os do check list obrigatórios**

4.1 **LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Preenchimento do formulário de requerimento próprio (Anexo I);
Cópia de RG, CPF, Título de Eleitor cadastrado no Município de Quirinópolis, com o comprovante da última votação, Reservista (cópia e original para conferência), salvo para candidatos de até 17 anos e 11 meses.
Comprovante de endereço atual (cópia e original para conferência);
Histórico Escolar do Ensino Médio do aluno;
Comprovante de matrícula e declaração da instituição conveniada constatando o curso e o período em que o requerente se encontra matriculado;
Boleto da última mensalidade do aluno – legível e com o código administrativo, para os matriculados a partir do segundo período do Curso;
Pensão alimentícia: comprovante de pagamento ou recebimento (se o aluno ou membros do grupo familiar pagar ou receber)
Comprovante de renda: do aluno e de todos os membros da família (Holerite ou contracheque) residentes ou não com o estudante, que provém a despesa do aluno, ou que receba por estágio, jovem aprendiz, etc.
Comprovantes de despesas básicas: água, energia, telefone e plano de saúde;
Carteira de Trabalho: para quem está desempregado e para quem nunca trabalhou – (cópia das páginas– da foto e da qualificação civil/da última empresa que trabalhou, onde consta data da entrada e saída/e da próxima página em branco).
Seguro desemprego: comprovante de recebimento (do aluno e dos membros da família) constando valor e quantidade de parcelas.
Ajuda financeira: declaração constando o valor que recebe feita pelo aluno ou pela pessoa que ajuda (reconhecido firma).
Renda informal: declaração de renda com firma reconhecida em Cartório se houver trabalhador informal, ou seja, aquele que trabalha sem carteira assinada (autônomo, diarista, confeiteira, pedreiro, vendedor e etc...), ou recebe renda informal como: aluguel de imóveis;
Declaração de imposto de renda (IRPF – 2021): cópia constando o recibo e todas as páginas, (para quem é declarante) ou isenção de Imposto de Renda (para quem não declara; mesmo não declarando é necessário retirar a declaração de isento) - que pode ser retirada no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br – que terá os dizeres: sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal) clique em IRPF 2021, depois clique em Consulta à Restituição, digite o seu CPF, data de nascimento, os caracteres sugeridos e faça a impressão do documento;
Aposentado ou pensionista: comprovante do recebimento de aposentadoria e/ou pensão; BPC – Benefício da Prestação Continuada (do aluno e/ou dos membros do grupo familiar), retirados no site do INSS (Meu INSS) ou na agência do INSS.
Tipo de moradia: se sua moradia for alugada (cópia do contrato de aluguel ou declaração do locador, com respectivo valor, endereço e vencimento do contrato ou recibo de aluguel, com firma reconhecida, no nome do aluno ou do responsável); financiada (comprovante de pagamento da prestação no nome do aluno ou do responsável); em caso de imóvel cedido (IPTU do ano vigente e declaração pelo cedente constando seu CPF e reconhecido firma em cartório);
Certidões de estado civil: certidão de casamento ou de divórcio ou declaração no caso de união estável reconhecido firma das assinaturas no cartório (do Aluno ou dos Pais); se separado de fato: declaração de separação constando a não dependência socioeconômica do mesmo;
Certidão de óbito: pai, mãe (se fizer parte do grupo familiar) ou cônjuge
Laudo médico atualizado (01 ano) para Pessoas com Deficiência, com o Código Internacional da Doença (CID), se for o caso, emitido por junta médica oficial – original e cópia para autenticação
Atestado ou laudo médico: atualizado, no qual comprove que o aluno ou algum membro da família possui problemas de saúde que gerem gastos significativos (Não serão aceitos exames sem o laudo médico);
Em caso da falta de entrega da documentação exigida na data agendada, sua inscrição será automaticamente indeferida.

4.2 Documentos que comprovam que o aluno possui mais de três anos de tempo de moradia no Município de QUIRINÓPOLIS - GO. (Deverá estar no nome do aluno ou pais):
Conta de luz, água, telefone fixo, gás e condomínio;
Contrato de aluguel;
Comprovante de pagamento de instituição de ensino;
Comprovante de pagamento de operadora de TV a cabo;
Boletos de IPTU ou IPVA;
Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);
Faturas de cartões de crédito;
Extrato emitido por instituição bancária;

4.3 A documentação exigida para critérios de desempate é a seguinte:
Cópia de atestado de óbito em casos de órfãos ou viuvez;
Cópia de Carteira de Trabalho que comprove situação de desemprego;
Comprovante de afastamento do trabalho por questão de saúde;
Comprovante de ter participado de processo seletivo anterior de bolsa;
Comprovação de ser trabalhador rural;
Comprovante de ter cursado educação básica na rede pública;
Comprovação de estar cadastrado em programa social no município.

**5 DA CONTRAPARTIDA**

5.1 O Bolsista beneficiado pelo programa desenvolverá atividades/projetos sociais em entidades/órgãos/instituições devidamente conveniadas com a Compromitente, numa carga horária:
Mínima de 2 horas semanais e máxima de 48 horas semestrais para bolsas de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Atividades/projetos que terão duração enquanto o aluno estiver na condição de bolsista, salvo os casos de dispensa nos termos da Legislação vigente;
O Compromissário declara expressamente que o período e horário de execução das atividades de contrapartida não colide com os horários de suas atividades acadêmicas e laborais, nem o prejudica sob quaisquer aspectos;
As atividades de contrapartida somente poderão ser desenvolvidas nas entidades das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e/ou credenciadas pelo Bolsa Universitária;
O controle de frequência do Compromissário será feito por intermédio de registros efetuados em folha de presença, cartão de ponto, cartão magnético ou outra modalidade escolhida pela instituição/entidade em que o bolsista estiver prestando serviços, cujo relatório será encaminhado ao Departamento de contrapartida competente por meio de e-mail devidamente cadastrado e/ou relatório mecânico.

5.2 O compromisso instrumentalizado no presente TERMO poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba qualquer indenização ou reparação ao Compromissário, nos seguintes casos:
Compromissário deixar de atender requisitos necessários para a concessão do benefício;
Prática de atos que caracterizam falta grave;
Reprovação em mais de 01(uma) disciplina no semestre;
Não cumprimento da contrapartida no semestre correspondente ao recebimento do benefício;
Infração a quaisquer dos requisitos da legislação pertinente ao Programa Bolsa Universitária.

**6 DO VALOR E DA CONCESSÃO**

6.1 O valor da Bolsa está regulamentado por Decreto Municipal;

6.2 Segundo previsto na Legislação Municipal (Lei nº 3.007/2013 e Lei nº 3.450/2022), só poderá participar do Programa Bolsa Universitária quem estiver matriculado e/ou cursando sua 1ª (primeira) graduação;

**7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato que não atentar para todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, terá automaticamente a inscrição cancelada e anulada todos os atos dela recorrentes.
O interessado precisa estar devidamente matriculado, estudando e morar em QUIRINÓPOLIS, no mínimo 3 (três) anos sendo que se tais requisitos não forem observados haverá o indeferimento automático da inscrição;

A ficha de inscrição preenchida e as cópias dos documentos exigidos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito Rua Herculano Costa / esquina com a AV. Rui Barbosa, S/N das 08h às 21 horas entre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022; sendo que, o aluno deverá entregar a documentação dentro de um envelope lacrado com a identificação do mesmo e com o check-list colado por fora, na capa do envelope;
Será fornecido ao aluno ou responsável um comprovante de recebimento do envelope com a documentação;
A falta da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição automaticamente indefere a mesma;
A relação dos classificados para o benefício será enviada às instituições conveniadas e publicada nos sites de transparência da prefeitura municipal de Quirinópolis;
Este Edital será devidamente publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação - SME e no site www.quirinopolis.go.gov.br
Fica disponibilizado o número (64) 3651-8840 como canal de dúvidas e suporte acerca do presente Edital;
Os casos omissos serão supridos pelo CMBU com a devida publicidade.

Quirinópolis, em 23 de dezembro de 2025.

***CLAUDIA ELIANA GAIÃO NUNES***
Presidente do CMBU

***WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA***
Secretário do CMBU

**CHECK LIST DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**Observação**: apresentar **cópia e original de todos os seus documentos e do grupo familiar** (dos que residem no mesmo imóvel que o aluno (a) ou se residir sozinho e depender da família para se manter (apresentar também os documentos do grupo familiar);

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
• RG
• CPF
• TITULO DE ELEITOR (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO)
• RESERVISTA
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO (SE ALUGADA, COPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO)
• HISTÓRICO ESCOLAR
• COMPROVANTE DE MATRICULA
• BOLETO DE PAGAMENTO DE ULTIMA MENSALIDADE
• COMPROVANTE DE RENDA (SE INFORMAL FAZER DECLARAÇÃO DE RENDA E RECONHECER EM CARTÓRIO)
• CARTEIRA DE TRABALHO
• COMPROVANTE DE DESPESAS (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE E PLANO DE SAÚDE)
• DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O ALUNO POSSUI MAIS DE TRÊS ANOS DE MORADIA EM QURINÓPOLIS (CONTRATO DE ALUGUEL, COMPROVANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BOLETOS DE IPTU E IPVA, FATURA DE CARTÃO DE CREDITO, FGTS, CONTAS DE AGUA, LUZ CONDOMINIO E TELEFONE FIXO)

**Publicado por:**
Fabrícia de Mello Almeida
**Código Identificador:**AEE5747E

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2024**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2024**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 02ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 075/2024, tendo por objeto a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nas especificações contidas no Termo de Referência, seus anexos I e II, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BANCO DO BRASIL S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede na cidade de Brasília-DF. Fica prorrogado o prazo até o dia 30 de junho de 2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de dezembro de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos
**Código Identificador:**039D45A9

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2023**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2023**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 03ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 253/2023, tendo por objeto a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nas especificações contidas no Termo de Referência, seus anexos I e II, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **ITAU INIBANCO S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo/SP. Fica prorrogado o prazo até o dia 30 de junho de 2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de dezembro de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos
**Código Identificador:**66A7AF60

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2024**

**PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2024**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 098/2024, tendo por objeto a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nas especificações contidas no Termo de Referência, seus anexos I e II, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP. Fica prorrogado o prazo até o dia 30 de junho de 2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de dezembro de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos
**Código Identificador:**72754CB0

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 276/2023**

**PUBLICAÇÃO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 276/2023**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 04ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 276/2023, tendo por objeto a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nas especificações contidas no Termo de Referência, seus anexos I e II, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, com sede na cidade de Porto Alegre - RS. Fica prorrogado o prazo até o dia 30 de junho de 2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de dezembro de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos
**Código Identificador:**C24A0AA4

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 014/2024**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 014/2024**

O Município de Quirinópolis - GO, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento para concessão de licença especial/alvará, para o exercício de "atividade de comércio temporário" nas modalidades "praça de alimentação" e "gêneros diversos" para venda de bebidas, alimentos e boate/camarote nos locais e horários designados para o o evento "Aniversário de 81 anos da Cidade de Quirinópolis".** Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia 07/01/2025 até o dia 20/01/2025, duvidas e informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.
**Quirinópolis - GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.**

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos
**Código Identificador:**A0A2F154

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024**

O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, neste ato representado pela sua pregoeira, com fundamento no § 2° do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21 c/c SUMULA 273 do STF resolve REVOGAR o edital de Licitação Pregão eletrônico n° 08/2024, em razão de interesse público.

Rialma - GO, 19 de novembro de 2024.

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**F54AC88B

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 198/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
**CONTRATADA:** TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.607.888/0001-00, COM SEDE LOCALIZADA NA RUA MONTEIRO DE BARROS, S/N, QD. 01, LT. 0, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76.395-000.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED E GERADORES DE ENERGIA DEVIDAMENTE MONTADOS/INSTALADOS E SEGURANÇA DESARMADA(NOTURNO), PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2024/2025, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GOIÁS.

**VALOR GLOBAL:** R$: 89.895,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
**VIGÊNCIA:** 24/12/2024 ATÉ 22/02/2025.
**DATA DE ASSINATURA:** 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Publicado por:**
Cristian Andersen de Faria Thomaz
**Código Identificador:**0E263AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 197/2024, **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 4/2024.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
**CONTRATADA:** ENGPLAN ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.532.935/0001-04, ESTABELECIDA NA RUA: M-28, QUADRA: 01, LOTE: 08, SALA: 01, SETOR SOL NASCENTE, ACREÚNA/GO, CEP: 75.960-000.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CRECHE ESCOLA EROTILDES ALVES DE FREITAS.
**VALOR GLOBAL:** R$ 252.741,54 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 23/12/2024 ATÉ 23/12/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Publicado por:**
Cristian Andersen de Faria Thomaz
**Código Identificador:**2DEAEF8E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 141/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | | |
|---|---|---|
| **CONTRATANTE:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO | |
| **CONTRATADO:** | JEHANE RAVENA PIRES MENDES | |
| **Nº CONTRATO:** | 141/2024 | |
| **CNPJ/CPF:** | 751.373.641-34 | |
| **OBJETO:** | *PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.* | |
| **PRAZO EXECUÇÃO:** | O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. | |
| **PREÇO TOTAL:** | R$ 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais). | |
| **REC. ORÇAMENTÁRIO:** | **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** |
| | FICHA: | 000420 |
| | ORGÃO | 000004 |
| | UNIDADE | 000014 |
| | FUNÇÃO | 000010 |
| | SUB-FUNÇÃO | 000302 |
| | PROGRAMA | 001404 |
| | PROJETO ATIVIDADE | 2.095 |
| | ELEMENTO | 319034 |
| | FONTE DE RECURSO | 1.02.000 |
| | SUBELEMENTO | 03 |
| **SUPORTE LEGAL:** | Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. | |
| **FISCAL DO CONTRATO:** | SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS | |
| **DATA** | 27/12/2024 | |

**C E R T I D Ã O**

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 27 de dezembro de 2024.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação II

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**592AB562